



PORTARIA N.º 14/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. MARIA DE LOURDES BATISTA.”

O **Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado de Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º1089/2008 de 16 de dezembro de 2008, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. MARIA DE LOURDES BATISTA, Casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1346872 SSP-DF inscrito no CPF sob o n.º 553.682.551-87, efetiva no cargo de Porteira Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2023.02.52064P**.

Composição dos Proventos

Valor do provento Apurado	R\$ 1.286,53
Complemento Constitucional	R\$ 33,47
Total dos proventos	R\$ 1.320,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DIANÓPOLIS - TO, 04 de Dezembro de 2023.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
Prefeito Municipal